

0201

ESTÁGIO DE BUENOS AIRES

"JUVENTUDES DA EUROPA E DA AMÉRICA LATINA"

02-14 Agosto 1993

Tema:

**A inserção dos jovens na vida
activa na Europa**

Jorge Queirós

A
D

A inserção dos jovens na vida activa na Europa

	Página
<u>Introdução</u>	3
<u>1ª Parte: A política de juventude na Comunidade Europeia (CE)</u>	4
1- Os jovens na CE: apontamentos demográficos	5
2- Os jovens da CE face ao mercado de trabalho	8
3- Estratégias de inserção na vida activa	10
a) Estágios em centros de formação	11
b) Formação em alternância na empresa	11
c) Empregos de utilidade colectiva em administrações, serviços públicos e associações	12
d) Estágios em empresas visando conferir uma primeira experiência profissional	13
3.1 O trabalho temporário ou a tempo parcial	14
4- Programas Comunitários de apoio à inserção dos jovens na vida activa	15
4.1 A perspectiva transeuropeia dos programas comunitários	18
4.2 PETRA II	19
a) o que é e que objectivos prossegue	19
b) Estrutura do programa	21
c) O PETRA como estratégia de inserção dos jovens na vida activa - os Projectos de Iniciativas Jovens (PIJ)	24
<u>2ª Parte: Um caso prático - Portugal</u>	28
1- A formação profissional	28
1.1 A formação em alternância	30
2- Programas de vocação profissionalizante	31
a) Programas de criação e de manutenção de emprego	31
b) Programas ocupacionais	32
c) Programas integrados de emprego e formação	32
d) Programas para pessoas deficientes	33
3- O auto-emprego e incentivos ao investimento dos jovens	33
3.1 Ninhos de Empresas (NIDES)	34
a) O que são e que objectivos prosseguem	34
b) Condições de candidatura	35
c) Funcionamento	35
d) Os NIDE na actualidade	36
e) Perspectivas futuras	36

3.2	Do Fundo de Apoio ao Investimento de Jovens Empresários (FAIJE) ao Sistema de Incentivos a Jovens Empresários (SIJE)	37
A-	FAIJE - Fundo de Apoio ao Investimento de Jovens Empresários	37
B-	SIJE - Sistema de Incentivos aos Jovens Empresários	38
	a) Objectivos e destinatários	38
	b) Condições de acesso das empresas e dos projectos	39
	c) Incentivos e financiamentos	39
	<u>Conclusão</u>	41
	<u>Documentação de apoio</u>	43

Introdução

A questão que me foi proposto vir aqui tratar, ou seja, a inserção dos jovens na vida económica e activa na Europa, o seu enquadramento e estratégias, é por si só um assunto bastante complexo uma vez que, para além de ter de se enquadrar na conjuntura mundial (a recessão económica, da qual o aumento significativo do desemprego é um das faces visíveis, repercute-se a vários níveis de uma forma bastante acentuada e negativa na juventude), obriga a um necessário acompanhamento do que no plano interno de cada país acontece.

Contudo, para um tratamento adequado do tema, em lugar de uma exposição de uma hora, necessário e conveniente se tornaria fazer, e estou certo que se fará, um ou uma série de seminários que permitissem a sua análise com a profundidade que merece.

Assim, nesta minha exposição procurarei fazer uma abordagem sintética da questão da juventude no cenário da Europa Comunitária, hoje já com um enquadramento orientado pelo Tratado da União Europeia. Seguidamente, terá lugar uma referência a alguns dos programas mais significativos a decorrer sob a égide da Comunidade Europeia no campo da inserção dos jovens na vida activa, terminando com a apresentação de um exemplo prático: o caso de Portugal.

Cabe aqui uma referência ao facto de, nos dados apresentados, não se incluir ainda informação relativa à ex-Alemanha Democrática, até há três anos atrás na esfera de influência da ex-União Soviética, em virtude de todas as informações necessárias se encontrarem ainda na fase de recolha e inventariação, não estando por isso disponíveis. Contudo, os indicadores conhecidos revelam índices particularmente desfavoráveis em relação a qualquer outro país da Europa Comunitária.

1ª Parte: A política de Juventude na Comunidade Europeia

Com a aprovação e a ratificação por todos os Estados membros da Comunidade Europeia do Tratado de Maastricht ou de União Europeia, inicia-se uma nova fase na política comunitária de juventude.

Efectivamente, e salvo acções no âmbito da formação profissional que tinham um artigo próprio no Tratado de Roma, o artigo 128º, as restantes acções para a juventude deveriam ser enquadradas no artigo 235º, que diz resumidamente que, caso uma acção fosse considerada necessária para atingir um dos objectivos da Comunidade, e após submissão a todo um processo de decisão, a Comissão deveria adoptar "as disposições adequadas".

Com o Tratado da União Europeia, a área da juventude ganha outra dimensão em virtude da inclusão e referência expressa aos jovens, particularmente nos artigos 126º e 127º, respectivamente no que se relaciona com questões de educação e mobilidade, e com a formação profissional, desta feita com uma redacção mais ambiciosa e abrangente. O artigo 127º é, aliás, um exemplo do princípio de subsidiariedade consignado no Artigo 3ºB do Tratado, porquanto aí se afirma a responsabilidade dos Estados membros em matéria de formação profissional, cabendo à Comunidade apoiar e completar as suas acções tendo como objectivo:

- facilitar a adaptação às mutações industriais;
- melhorar a formação inicial e contínua;
- promover o acesso à formação profissional;
- estimular a mobilidade da cooperação em matéria de formação.

No que concerne o relacionamento com países terceiros e com outras organizações internacionais, é o artigo 126º um bom exemplo de que, contrariamente ao que por vezes se afirma em determinados círculos, a Europa Comunitária não se está a transformar numa fortaleza, bem pelo contrário. Transcrevendo o texto: "*A Comunidade e os Estados-membros incentivarão a cooperação com países terceiros e com as organizações internacionais competentes em matéria de educação, especialmente com o Conselho da Europa.*"

Efectivamente, em matéria de juventude, é com o Conselho da Europa que a Comunidade mais se tem relacionado, nomeadamente no programa Juventude para a Europa e no aproveitamento da estrutura do Centro Europeu de Juventude. Como será dado a observar mais adiante, também aos países da EFTA (European Free Trade Association), ou Associação Europeia de Comércio Livre têm um tratamento preferencial, com participação activa na organização de determinados programas.

A outro nível, e sem falar dos países ACP de uma forma geral, e por motivos óbvios aos quais nós países ibéricos somos particularmente sensíveis, também os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e os países da América Latina são parceiros preferenciais na implementação de acções visando a juventude. Trata-se aqui de uma responsabilidade que Portugal não enjeita de forma alguma, não se escusando a participar activamente na estrutura da Organização Iberoamericana de Juventude, na qual assume a representação da Península Ibérica ao nível do Conselho Directivo.

1- Os jovens na Comunidade Europeia: apontamentos demográficos

De acordo com as estatísticas contidas na 3ª edição do EUROSTAT (EUROSTAT - A Europa em Números, Luxemburgo, 1992), a população da CE representava, em 1960, 9,79% da população mundial; em 1995, prevê-se que a percentagem atinja os 6,02%, para em 2020, ser de 4,20% - Quadro 1.

Quadro 1

Parte da população da CE na população mundial (%)													
1960	1965	1970	1975	1980	1985	1990	1995	2000	2005	2010	2015	2020	
9,7	9,26	8,65	8,04	7,50	6,97	6,49	6,02	5,59	5,20	4,84	4,50	4,20	

Fonte: EUROSTAT, Luxemburgo, 1992.

A par desta quebra demográfica acentuada, e a exemplo do que sucede actualmente nos grandes espaços mais desenvolvidos do planeta, também na Europa comunitária a população indicia um ritmo de envelhecimento que começa a atingir níveis verdadeiramente preocupantes. No entanto, esse fenómeno regista-se de uma forma mais acentuada na CE, ilustrado por uma percentagem de 25,5% de jovens com idades inferiores a 20 anos, contra 28,4% nos Estados Unidos e 26,6% no Japão. Por outro lado, a população com mais de 80 anos duplicou nos últimos 30 anos (é hoje cerca de 3,3% da população comunitária), prevendo-se uma redução bastante acentuada na população jovem - Quadro 2.

Como causas próximas deste processo está, por um lado, o decréscimo de fecundidade dos países da CE, agravada pela recente quebra de fecundidade registada na Itália, em Espanha, em Portugal, na Grécia ou mesmo na Irlanda, que se distingue pelo facto de possuir o maior índice de população com menos de 20 anos (37%) e a menor proporção de pessoas com mais de 60 anos (15,1%); por outro lado, é o aumento da proporção de pessoas idosas na população, nitidamente mais acentuado na Dinamarca, na Alemanha (parte da República Federal) e no Reino Unido - Quadro 3.

Quadro 2

População da Comunidade Europeia por grupos etários (%)			
	0-19	20-59	≥60
1960	31,8	52,7	15,5
1965	32,4	51,2	16,4
1970	32,3	50,2	17,6
1975	31,6	50,2	18,2
1980	30,0	52,2	17,8
1985	27,6	53,5	18,9
1990	25,5	54,9	19,6
1995	24,0	55,3	20,7
2000	23,4	55,0	21,6
2005	22,7	54,9	22,3
2010	22,0	54,2	23,8
2015	21,1	53,8	25,1
2020	20,4	52,9	26,7

Fonte: EUROSTAT, Luxemburgo, 1992.

Quadro 3

População por grupo etário em 1 de Janeiro de 1990 (%)					
	0-19	20-39	40-59	≥60	≥80
EUR 12	25,5	30,5	24,3	19,6	3,3
B	24,8	30,7	24,0	20,4	3,5
DK	24,3	30,0	25,3	20,4	3,7
D	21,8	31,6	26,3	20,3	3,7
GR*	26,8	28,3	25,6	19,4	3,0
E	28,5	30,3	22,7	18,5	2,8
F	27,7	30,1	23,0	19,1	3,7
IRL	37,0	28,0	19,9	15,1	6,0
I	24,4	30,1	25,3	20,2	4,0
L	23,2	32,4	25,5	18,9	3,0
NL	25,7	33,0	24,1	17,3	2,9
P	29,3	30,2	22,3	18,2	2,5
UK	25,9	29,9	23,5	20,7	3,6
* 1989					

Fonte: EUROSTAT, Luxemburgo, 1992.

Consequentemente, está a acontecer uma redução e envelhecimento da população em geral, e da activa em particular, com o natural aumento da proporção dos reformados e de pessoas idosas em relação à população total, provocando dificuldades ao financiamento das pensões de reforma, pondo em

perigo o equilíbrio dos orçamentos de protecção social e necessitando cada vez mais de serviços especializados de alojamento, etc.

De acordo com as previsões do EUROSTAT, e utilizando como amostra o crescimento da população com idades compreendidas na classe 15-19, a evolução desta situação será como consta do Quadro 4.

A acrescer a este cenário, é ainda de referir o prolongamento da chamada fase de juventude, enquanto período de transição para a vida adulta, em virtude do aumento do tempo de formação e qualificação, aliado a um retardamento no acesso ao mercado de trabalho de uma forma "durável"⁽¹⁾. A título meramente informativo, veja-se que em 1970/71 havia 3,5 milhões de estudantes no ensino superior; em 1980/81 esses estudantes eram 5,5 milhões; em 1988/89 o seu número passou para 7,2 milhões.

Quadro 4

Nº de jovens (15-19) na CE (1988=100=24,9 milhões)						
	1980	1988	1995	2000	2010	2020
EUR 12	105,1	100	83	79	80	72
B	113,3	100	87	86	80	69
DK	105,8	100	89	74	86	79
D	122,6	100	71	74	78	56
GR	98,9	100	97	89	-	-
E	96,5	100	94	76	80	77
F	99,6	100	86	90	85	80
IRL	95,4	100	96	89	72	65
I	99,8	100	81	67	63	57
L	117,0	100	87	91	92	79
NL	103,7	100	76	75	83	78
P	104,3	100	95	86	-	-
UK	106,5	100	80	85	96	87

Fonte: EUROSTAT, citado em *Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA 1988-1991*, COM(93) 48 final, Bruxelles, le 11 février 1993.

No caso da formação profissional, e de acordo com o Relatório referenciado no Quadro 4, veja-se a título de exemplo o que sucederá com o programa PETRA (do qual falarei com mais pormenor mais à frente). Em 1988, primeiro ano de aplicação do programa, o número de jovens entre o 15 e os 19 anos na Comunidade elevava-se a 24,9 milhões; calcula-se que cerca de um terço

(1) Veja-se sobre este tema o relatório preparado por Lynne Chisolm e Jean-Marie Bergeret *Les jeunes dans la Communauté européenne: Vers un programme pour la recherche et pour la politique*, apresentado à Task Force Recursos Humanos, educação, formação e juventude, da Comissão das Comunidades Europeias, em Junho de 1991, e CAMPOS LIMA, Maria da Paz. *Estudos de Juventude - inserção na vida activa ...*. Instituto de Ciências Sociais/Instituto da Juventude, Lisboa, 1992.

desses jovens participavam numa acção de formação profissional inicial a tempo inteiro ou a tempo parcial. Em 1995, o número total de jovens de 15 a 19 anos terá diminuído em 17%, e no ano 2000 em 21%. Para ser possível manter o mesmo número de jovens em formação profissional que em 1988, os sistemas de formação deverão atrair 37% do mesmo grupo de idades em 1995 e 39% no ano 2000. Assim, haverá necessidade de desenvolver esforços significativos se se quiser aumentar a quantidade de jovens envolvidos naquele tipo de formação.

A outro nível, estes factores, aliados à redução das despesas públicas e das ajudas sociais durante os anos 80 (por exemplo através de uma regulamentação mais restritiva do acesso aos subsídios de desemprego), particularmente nos países do Norte, devolve à família uma importância que se tinha visto diminuída, através do desempenho de um papel bastante significativo no garantir do apoio económico necessário à formação e ao desenvolvimento do jovem.

2- Os jovens da CE face ao mercado de trabalho

Em 1989, segundo o "Inquérito às forças de trabalho", citado na 3ª edição do EUROSTAT, a população activa (emprego e desemprego) elevava-se a 143,6 milhões de pessoas no conjunto da Comunidade Europeia, o que representava, relativamente a uma população total de 319,7 milhões de habitantes, uma taxa de actividade global de 44,9%, mais baixa ainda que nos Estados Unidos e no Japão, onde se situa nas proximidades dos 50%.

No que respeita à participação dos jovens na vida activa, os índices variam de país para país, uma vez que são "influenciados por numerosos factores subjacentes, em interrelação, que assumem formas diferentes em cada Estado membro". Por isto, cada informação deve ser sempre relativizada uma vez que resulta do contexto dos "'sistemas de transição' nacionais e das tradições culturais regionais".

Entre estes factores/sistemas, e para citar apenas alguns dos mais influentes, repare-se por exemplo que no caso de países nos quais a idade de obtenção de escolaridade obrigatória é mais baixa, mais elevada é a taxa de actividade dos jovens: contudo, aumentando a proporção dos jovens a dar continuidade aos seus estudos para além dessa mesma idade, a taxa de actividade diminui. Mais ainda, não pode ser ignorada nestes índices a influência de factores colaterais como sejam a idade de casamento e o nascimento do primeiro filho, particularmente no caso das mulheres, e ainda a idade em que legalmente o jovem pode ingressar no mercado de trabalho.

Por outras palavras, verifica-se que nos últimos anos a taxa de actividade dos jovens na CE tem diminuído, na medida em que aumenta a taxa de participação/continuidade dos jovens no sistema de educação e formação.

Reportando-me para o Quadro 5, verifica-se que as taxas de actividade podem ir de 39% na Bélgica a 72% na Dinamarca, para os jovens masculinos; e de 30% na Grécia a 69% na Dinamarca para as mulheres. Ainda na Dinamarca, "os índices de emprego a tempo parcial entre os jovens são elevados, com particular incidência entre aqueles que prosseguem os seus estudos; há pouca diferença entre os índices relativos à continuidade do emprego dos homens e das mulheres na juventude e na idade adulta; as idades de casamento e nascimento do primeiro filho são as mais elevadas da Comunidade".

Quadro 5

Taxas de actividade económica dos 14 aos 24 anos, por sexo e por Estado membro em 1987 (%)						
	Homens	Posição	Posição	Mulheres	≠ H/M	Posição
DK	71,7	1	1	69,1	2,6	2
UK	69,6	2	2	60,3	9,3	9
P	63,8	3	5	50,6	13,2	12
D	58,0	4	4	53,3	4,7	5
NL	57,4	5	3	55,0	3,4	3
L	54,1	6	5	50,6	3,5	4
IRL	52,3	7	7	45,5	6,8	6
E	48,9	8	8	40,0	8,9	8
I	48,2	9	9	39,6	8,6	7
F	47,7	10	11	35,7	12,0	11
GR	40,2	11	12	30,0	10,2	10
B	39,2	12	10	36,9	2,3	1

Fonte: Eurostat Régions (1990): annuaire statistique 1989.

Citado e adaptado de Les jeunes dans la Communauté européenne: vers un programme pour la recherche et pour la politique, preparado por Lynne Chisholm e Jean-Marie Bergeret para a Comissão das CE. Junho 1991.

Na Grécia, os jovens permanecem tanto tempo quanto possível no sistema educativo para mais facilmente acederem aos empregos do sector público, que garantem mais estabilidade e melhores remunerações. As taxas de emprego são particularmente baixas no caso das mulheres, que continuam a casar-se muito cedo, a que não é certamente alheio o facto de a Grécia, a par de Portugal, serem apresentados como os casos mais representativos de tradicionalismo e economias menos desenvolvidas, o que leva a que estes dois países, juntamente com a França, sejam aqueles nos quais se regista uma diferença mais significativa na taxa de actividade entre homens e mulheres.

Outro elemento a considerar nesta matéria é o desemprego dos jovens na Europa, que tem evoluído, no que respeita aos jovens com menos de 25 anos, da forma como consta no Quadro 6.

Quadro 6

Jovens desempregados com menos de 25 anos (=Taxa de desemprego (%))				
	1988	1989	1990	1991
EUR 12	5.247.424 (19,6)	4.617.145 (17,5)	4.307.820 (16,7)	4.510.892 (17,5)
B	135.697 (20,3)	115.167 (18,1)	106.992 (17,0)	116.317 (16,7)
DK	55.978 (8,7)	59.043 (10,8)	59.143 (11,1)	59.455 (11,2)
D*	441.056 (6,8)	343.463 (5,5)	291.182 (4,5)	247.688 (3,8)
GR	30.172 (25,8)	32.473 (24,8)	39.254 (23,2)	47.872 (-)
E	1.162.081 (40,2)	938.099 (34,0)	764.436 (32,0)	686.656 (30,9)
F	755.116 (22,1)	684.870 (20,4)	626.843 (20,1)	650.524 (21,3)
IRL	66.920 (25,0)	60.016 (21,8)	59.073 (20,9)	72.187 (24,5)
I	1.608.960 (32,3)	1.649.550 (31,2)	1.680.323 (28,9)	1.766.831 (28,7)
L	803 (4,8)	590 (4,3)	507 (3,9)	543 (3,2)
NL	136.575 (14,7)	106.000 (13,1)	85.500 (11,6)	73.750 (10,8)
P	115.709 (13,1)	111.056 (11,6)	103.269 (10,6)	87.879 (9,1)
UK	738.357 (12,4)	516.818 (10,2)	491.299 (10,8)	701.190 (14,9)
*Números referentes apenas à parte alemã da ex-RFA				

Fonte: EUROSTAT, citado em *Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA 1988-1991*, COM(93) 48 final, Bruxelles, le 11 février 1993.

Como ilustrado no Quadro 6, tem-se registado uma certa flutuação nos níveis de desemprego entre os jovens nas idades consideradas. Apesar de o desemprego juvenil ter baixado desde 1988, é ainda duas vezes mais elevado que o desemprego geral, que era de 9,8% em 1988, e 8,8% em 1991.

3- Estratégias de inserção na vida activa⁽²⁾

Ao longo dos anos 80, e para fazer face ao desemprego cada vez mais acentuado dos jovens, aliado a uma carência bastante acentuada de mão de obra especializada, cada país em particular e as próprias organizações internacionais em que se integram (no caso presente Comunidade Europeia e Conselho da Europa) no geral, implementaram e desenvolveram toda uma série de programas com vista a contribuir para a inserção profissional dos jovens.

(2) Relatório de Maryse Huet, *Le statut des jeunes entre la vie scolaire et la vie professionnelle dans certains pays membres du Conseil de l'Europe*, Éditions du Conseil de l'Europe, 1992

Comum a todos eles foi o prolongar do estatuto intermediário entre o emprego e o desemprego.

Apesar das múltiplas formas pelas quais esses programas foram implementados, podem agrupar-se nas seguintes classificações:

- Estágios em centros de formação;
- Formação em alternância em empresas;
- Empregos de utilidade colectiva em administrações, serviços públicos e associações;
- Estágios em empresas visando conferir uma primeira experiência profissional.

Estes programas são desenvolvidos graças à atribuição de incentivos atribuídos tanto aos jovens como às empresas. Os primeiros, com a possibilidade de obtenção de uma situação comparável a assalariados normais, podendo auferir de um vencimento/bolsa compatível com a função que desempenham na empresa; as segundas recebendo apoios que podem assumir a forma de isenções de pagamento das cotizações sociais ou de apoios no pagamento parcial dos salários durante determinados períodos.

a) Estágios em centros de formação

"Têm por objectivo favorecer a inserção social dos jovens ou, mais frequentemente, elevar o nível geralmente insuficiente dos jovens com objectivos por vezes sociais (evitar a marginalização). São oferecidos aos jovens no quadro de programas gerais destinados a pessoas à procura de emprego ou em estágios que lhes são expressamente reservados". No caso da França e da Noruega, por exemplo, realizam-se no quadro de programas específicos, podendo a formação, no caso francês, ser acompanhada por uma passagem numa empresa; na Alemanha essa realização processa-se de uma forma equilibrada entre programas gerais e programas específicos.

b) Formação em alternância na empresa

Relativamente ao ensino tradicional, a formação em alternância, "inspirada no sistema de formação escola/empresa historicamente originário da Alemanha", apresenta diversas vantagens: facilita a colocação em empresas, mediante uma adequação às suas necessidades, permite a aquisição de experiência profissional por parte dos jovens, tendo ainda interesse para a inserção no mercado de trabalho de jovens com fraco sucesso escolar.

A sua antiguidade, desenvolvimento, características e importância do financiamento de Estado, são variáveis que mudam conforme o país a que respeitam. Geralmente o formando assume o estatuto de assalariado.

O impacto deste tipo de programas varia de país para país, podendo ser citados como exemplos extremos os casos da Finlândia onde 30% dos jovens entre os 16 e os 19 anos de idade seguem uma formação profissional, mas dos quais apenas 6% se integram neste sistema; e o caso da Alemanha, onde 72% do conjunto de alunos saídos dos estabelecimentos de ensino tiveram uma formação em alternância.

No Reino Unido existiu de 1983 a 1990 o "Youth Training Scheme" (YTS), destinado a jovens dos 16 aos 18 anos (extensíveis até aos 21 para os deficientes). Garantia uma formação de dois anos combinando uma experiência de trabalho com um período de formação fora do local de trabalho. Em Maio de 1990, sucedeu-lhe o "Youth Training" (YT), que garante uma formação para os jovens com menos de 18 anos (extensível como o anterior no caso dos deficientes), conduzindo a uma qualificação reconhecida a nível nacional. Existe ainda um programa de formação em alternância para os desempregados de longa duração dos 18 aos 60 anos (Employment Training).

Outro caso que gostaria de apresentar, embora vá ser novamente objecto de referência, é Portugal. Este sistema de aprendizagem foi introduzido em Portugal em 1984, destinado a jovens com idade compreendida entre os 14 e os 24 anos. Baseia-se num contrato de aprendizagem entre o jovem e a empresa, com uma duração variável que pode ir até ao máximo de 4 anos. A aprendizagem compreende uma formação de carácter geral e técnico-profissional dada em empresas e centros de formação/estabelecimento de ensino.

c) Empregos de utilidade colectiva em administrações, serviços públicos e associações

Visam essencialmente assegurar a ocupação dos jovens num trabalho útil à sociedade e evitar a marginalização. Ainda que prevendo a atribuição de uma remuneração, essa ocupação não tem por finalidade assegurar rendimentos, mas sim criar mecanismos de inserção social, nomeadamente através do despertar da auto-confiança e mesmo da criação de hábitos de trabalho no jovem. A forma de aplicação deste programa, bem como as suas características, também não é uniforme, podendo ser programas especificamente desenvolvidos para jovens em Itália, ou integrados, como em França, em programas mais

vastos mas com possibilidade de especificação dependendo da natureza e implantação dos projectos, etc.

d) Estágios em empresas visando conferir uma primeira experiência profissional

Com este tipo de estágios, por vezes especificamente orientados para jovens com dificuldades de inserção social como é o caso da França, pretende-se conferir aos jovens uma experiência laboral, visando a sua adaptação progressiva ao exercício de uma actividade assalariada.

As empresas aderentes a este tipo de programas são beneficiadas de uma forma indirecta, sendo as modalidades de apoio variadas conforme os países a que respeitam. A título de exemplo:

- isenção de cotizações para efeitos de segurança social em diversos planos na França, em Itália e Portugal, podendo ser por tempo determinado ou não;
- participação do Estado nos custos salariais dos jovens empregados que varia entre os 50%, os 60% e mesmo os 80% (na Alemanha), com tempo determinado ou não.

Estas ajudas podem depender de factores tais como a idade dos jovens, a durabilidade da situação de desempregado, a durabilidade do contrato (na Alemanha a ajuda está por vezes condicionada à obrigação de estabelecimento de um contrato com duração ilimitada).

Em termos de impacto destes programas nos países comunitários, foi possível recolher os dados seguintes relativos ao Reino Unido, à Itália, à França e a Portugal⁽³⁾:

- Reino Unido: o programa Youth Training Scheme abrangeu regularmente 10% dos jovens com idades entre os 16 e os 18 anos em 1986 e 16% em 1988;
- Itália: entre 1985 e 1987, foram abrangidos por estes programas cerca de 740.000 jovens;
- França: foi feito um balanço relativo a Março de 1988, abarcando jovens com idades entre os 16 e os 25 anos, que revelou que 10% estavam em estágios de formação ou possuíam um emprego no quadro de um programa de inserção (16% dos quais não escolarizados), sendo a proporção mais acentuada nas camadas mais jovens: 14% para os 16-17 anos, dos 74% não escolarizados;

(3) (idem).

- Portugal: os programas de emprego/formação específicos para os jovens envolveram 20.000 jovens; 58.000 ocuparam empregos beneficiando de ajuda ao emprego para jovens. 4.000 empregos foram apoiados pelo seu carácter permanente.

3.1 O trabalho temporário ou a tempo parcial

Trata-se de uma modalidade de emprego atípica, cada vez mais difundida e aproveitada maioritariamente pelos jovens em geral e pelas mulheres adultas em particular.

Um dos aspectos relacionados com esta forma de emprego que tem gerado alguma controvérsia é o carácter voluntário com que os jovens a ela se dedicam.

Também aqui como noutros casos já citados o cenário muda de país para país, nele influenciando factores culturais, sócio-económicos e jurídicos nem sempre fáceis de harmonizar no sentido da tipificação de situações.

Na verdade, e considerando como exemplo os casos da Grécia e de Portugal, com taxas de abandono precoce da escolaridade bastante significativas, são identificáveis factores de sinais contrários que se confundem que vão da conjugação do desinteresse pela escola com a vontade de trabalhar e ganhar o seu próprio dinheiro, até às exigências de trabalho da empresa familiar, no seu sentido mais lato.

Por outro lado, é ainda de referir o facto de nos últimos anos ser cada vez mais elevada a quantidade de estudantes do ensino superior que, apesar de inscritos nos seus cursos a tempo inteiro, se autofinanciam, na totalidade ou em parte com recurso a "expedientes", desempenhando as tarefas mais variadas, aproveitando, ou não, os ensinamentos que recebem no estabelecimento de ensino. É para mim paradigmático o exemplo dos meus colegas de Universidade que frequentavam cursos de Informática, os quais, a partir do 2º ou 3º ano começavam a ganhar dinheiro produzindo *software* que vendiam a empresas, comerciantes, associações diversas, particulares, etc.

Para todos os efeitos, reside aqui uma das maiores vantagens destas estratégias de inserção. Ou seja, ganham por um lado os jovens porque, para além dos proveitos financeiros que daí lhes advêm, têm ainda a oportunidade de ganhar experiência profissional ficar a conhecer-se a si mesmos, porque testam as suas preferências e aptidões ao mesmo tempo ficam também a conhecer melhor o mercado de trabalho. Por outro lado, ganham as empresas porque têm ali uma reserva inesgotável de mão-de-obra intermitente.

alguns casos, sazonal. (Veja-se os casos de empresas de entregas rápidas, o caso da apanha da fruta em diversas regiões europeias, etc.).

Actualmente, e em certos casos, esta forma atípica de emprego é prática frequente em países menos rígidos em matéria de emprego, como é o exemplo do Reino Unido e, em certa medida de Portugal, onde o trabalho a tempo parcial com a cobertura da figura de trabalhador independente tem tendência a prolongar-se por tempo indeterminado, com todas as consequências que daí resultam para o jovem empregado e para as entidades empregadoras.

Mais ainda, assiste-se também ao aparecimento de um número cada vez maior de jovens que integram esse tipo de situação numa estratégia de inserção, que passa pela não vinculação profissional a qualquer empresa em particular, antes chegando a assumir compromissos simultâneos com uma pluralidade de empresas.

4- Programas comunitários de apoio à inserção dos jovens na vida activa

Muito recentemente, afirmou-se num relatório da OCDE que "só uma mão-de-obra bem formada e muito adaptável pode oferecer os meios para fazer face à mudança estrutural".

Foi certamente este um dos princípios que esteve na base da redacção do artigo 128º do Tratado de Roma, pelo qual "*O Conselho, (...), estabelecerá os princípios gerais para a execução de uma política comum de formação profissional capaz de conduzir para o desenvolvimento harmonioso tanto das economias nacionais como do mercado comum*". Em 1958, um ano depois da assinatura do Tratado, foi criado o Fundo Social Europeu (FSE), fundo estrutural vocacionado para levar a efeito acções de formação profissional, reciclagem dos trabalhadores e, mais recentemente, de contratação e formação profissional de jovens.

É na aplicação do artigo 128º e no Programa de Acção no âmbito da Educação, aprovado pelo Conselho de Ministros da Educação em 1976, que está, em parte, o "impulso original" dos programas da Comunidade Europeia no âmbito da educação e da formação, particularmente daqueles especificamente orientados para a juventude.

Com a evolução da Comunidade, foi com naturalidade que em 1986, com a assinatura do Acto Único Europeu, se procedeu a uma reforma dos Fundos Estruturais das Comunidades, justificada pela necessidade de os mesmos se converterem em "instrumentos de desenvolvimento económico". Para tanto, tornou-se necessário concentrar a acção estrutural comunitária

simultaneamente nas regiões e zonas mais carenciadas e nos domínios de intervenção prioritária, entre os quais consta a juventude.

Por outro lado, e fruto de uma evolução da perspectiva que se tinha da política comunitária de juventude, a implementação e desenvolvimento dos próprios programas passou fazer-se de uma forma integrada.

Neste domínio, foram estabelecidos como objectivos tomar medidas no sentido de facilitar a inserção profissional dos jovens com menos de 25 anos e à procura de emprego, e ainda lutar contra o desemprego de longa duração, para pessoas com mais de 25 anos.

A concentração nestes como nos outros objectivos prioritários implicou, e continua a implicar, um esforço contínuo de coordenação não só entre os instrumentos financeiros como também entre as políticas de acompanhamento que eles servem⁽⁴⁾.

É assim que se explica que o aparecimento dos principais programas existentes na Comunidade Europeia se concentre nos anos posteriores a 1986.

Exemplificando⁽⁵⁾:

- **COMETT** (Programa de cooperação entre a universidade e a empresa em matéria de formação no âmbito das tecnologias), lançado em 1986, destinava-se a criar uma maior sinergia entre a universidade e a empresa com o objectivo de melhorar a qualidade da formação no sentido de dominar as evoluções tecnológicas;
- **ERASMUS** (Programa de acção das Comunidades Europeias para a mobilidade dos estudantes universitários), lançado em 1987, com o objectivo de promover a cooperação entre as universidades, tendo em vista criar um maior reconhecimento mútuo das qualificações, bem como incentivar uma maior mobilidade dos estudantes e do pessoal docente entre instituições em toda a Comunidade;

(4) A consciência da necessidade desta associação materializa-se no princípio chave da reforma dos fundos estruturais, tal como definida no Regulamento-Quadro (Regulamento (CEE) nº 2052/88 de 24 de Junho) ou seja, "uma concertação estreita entre a Comissão, o Estado Membro em questão, as autoridades componentes por ele designadas a nível nacional, regional, local ou outro, agindo todas as partes na qualidade de parceiros que prosseguem um objectivo comum" (in "Acções Comunitárias em Educação e Formação - Guia para Portugal", Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, Setembro 1991). Ainda segundo o mesmo regulamento "a associação abrangerá a preparação, o financiamento, o acompanhamento e a avaliação das acções".

(5) Veja-se sobre este assunto o Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento e ao Comité Económico e Social - Programas Comunitários de Educação e de Formação 1986 - 1992, Relatório sobre os resultados, COM(93) 155 final, Bruxelas, 5 de Maio de 1993.

- **EUROTECNET** (Programa de acção destinado a promover a inovação no domínio da formação profissional resultante da evolução tecnológica na Comunidade Europeia), teve as suas origens na resolução do Conselho de 1983, que define as políticas de formação para os anos 80 e, com base numa fase preparatória de três anos, foi adaptado, a partir de 1990, como um programa destinado a ter em conta o impacto das evoluções tecnológicas nos sistemas de qualificação e nas metodologias de formação;
- **PETRA** (Programa de acção para a formação profissional e a preparação dos jovens para a vida adulta e profissional), lançado em 1988, surgiu da aplicação directa do programa prévio de acção comunitária sobre a transição dos jovens da escola para a vida adulta e profissional e foi concebido com o objectivo de responder às preocupações decorrentes do elevado nível de desemprego dos jovens, mediante a definição de novos esquemas de formação profissional inicial na Comunidade;
- **Juventude para a Europa-JPE** (Programa de acção para a promoção do intercâmbio de jovens na Comunidade), foi adoptado em 1988, com o objectivo de abranger uma série de iniciativas destinadas a dar impulso aos intercâmbios extra-escolares de jovens. Teve a sua origem no Relatório Adonino sobre a Europa dos Cidadãos, aprovado pelo Conselho Europeu em 1985;
- **IRIS** (Rede europeia de formação para as mulheres), teve origem na Recomendação da Comissão de 1987, relativa ao acesso das mulheres à formação profissional, mediante a criação de uma rede europeia de apoio à inovação na formação profissional, com o objectivo de assegurar uma participação mais activa das mulheres;
- **LÍNGUA** (Programa de acção para a promoção da formação em línguas estrangeiras na Comunidade Europeia), centrou-se no objectivo de encontrar uma resposta a um dos pontos fracos da política comunitária, nomeadamente a necessidade de mais cidadãos poderem comunicar pelo menos em duas línguas estrangeiras;
- **TEMPUS** (Sistema de Mobilidade Transeuropeia para Estudos Universitários), lançado em 1990, foi concebido para apoiar a reestruturação dos sistemas de ensino superior nos países da Europa Central e de Leste. Esta iniciativa integra-se no programa **PHARE**, criado pela Comunidade com o objectivo de prestar assistência à reestruturação económica e social desses países;

- **FORCE** (Programa de acção para o desenvolvimento da formação profissional contínua na Comunidade Europeia), lançado em 1991, centrado no desenvolvimento de estratégias, na inovação e no intercâmbio de experiências no domínio da formação profissional;

Esta listagem, que não é de forma alguma exaustiva, reflete a diversidade de meios de inserção na vida activa que estão gradualmente a ser postos à disposição dos jovens, procurando assim a Comunidade ir ao seu encontro, tentando estar presente em qualquer um dos momentos em que os jovens se encontrem no seu percurso de entrada no "mundo adulto", fornecendo-lhes alternativas constantes por forma a que assim se torne cada vez mais difícil a marginalização e a disfunção social.

4.1 A perspectiva transeuropeia dos programas comunitários

Os programas TEMPUS, COMETT e ERASMUS são normalmente referenciados como os exemplos mais acabados da transeuropeização dos programas Comunitários. O primeiro pela sua orientação para os intercâmbios com os países da Europa Central e da Europa de Leste; os segundos pela sua abertura à participação dos países EFTA (European Free Trade Association), ou Associação Europeia de Comércio Livre (desde 1990 e 1992, respectivamente). Uma vez ratificado o acordo sobre o Espaço Económico Europeu, será possível aos países EFTA aceder a todos os programas comunitários de educação e de formação, mais concretamente a partir de 1 de Janeiro de 1995⁽⁶⁾.

Para além destes, existem outros programas conducentes a uma abertura a outros Estados, mesmo de outros continentes, a saber⁽⁷⁾:

- O Projecto Piloto no Domínio da Formação Profissional Artesanal, que visa dar aos jovens uma formação profissional que lhes permita exercer no seu país de origem uma actividade profissional e mesmo criar a sua própria empresa. Previsto para durar entre 1991 e 1994, destina-se a jovens provenientes da Grécia, Espanha e Portugal, sendo extensível a intercâmbios com jovens das Repúblicas da Comunidade de Estados Independentes e da América Latina;
- As Acções Prioritárias no Domínio da Juventude, constituídas por uma série de 4 acções⁽⁸⁾, lançadas em 1992, a iniciativa do Parlamento

(6) Excepção feita à Suíça que em referendun optou por não ratificar o acordo relativo ao Espaço Económico Europeu (EEE), ficando assim excluída da participação nos programas comunitários.

(7) Para conhecimento mais detalhado destes programas consultar L'Europe des citoyens - Actions communautères développées en faveur des jeunes. Commission des Communautés Européennes. DGX - Unité Europe des Citoyens/Coordination et Actions Jeunesse, Bruxelles 1993.

(8) Acções prioritárias no domínio da juventude:

- a) intensificação da cooperação entre as estruturas responsáveis pelo trabalho em favor dos jovens;
- b) informação dos jovens;

Europeu. Prevêem apoios a intercâmbios com jovens provenientes dos países mediterrânicos, das Repúblicas da Comunidade de Estados Independentes e da América Latina;

- Colóquios de informação/formação sobre as instituições europeias, os serviços e o papel da Comunidade Europeia no domínio do desenvolvimento, destinados a jovens provenientes dos países ACP (África Caraíbas e Pacífico), a quem é oferecida uma estadia na Europa para estágios de formação ou estudos em geral. Estes colóquios têm por objectivo dar a conhecer a estes jovens a natureza e funcionamento das instituições Comunitárias, bem como dos sistemas de trabalho no domínio do desenvolvimento;
- Bolsas de estudo e estágios de formação do FED - Fundo Europeu de Desenvolvimento, o qual, destinado exclusivamente a jovens de países ACP até à idade de 35 anos, procura permitir-lhes a aquisição de conhecimentos necessários para o domínio do desenvolvimento económico, social e cultural do respectivo país. Estes apoios são atribuídos para estudos nos próprios países, em países vizinhos ou na Europa.

Exemplo prático da extensão à cooperação internacional extra-comunitária e mesmo extra-europeia é o co-financiamento a este estágio concedido no âmbito do programa PETRA.

4.2 PETRA II⁽⁹⁾

a) O que é e que objectivos prossegue

Tal como já referi anteriormente (alínea II - 4 desta parte), o programa PETRA, ou o *Programa de acção para a formação profissional e a preparação dos jovens para a vida adulta e profissional*, foi inicialmente adoptado em 1988, mais concretamente a 1 de Janeiro, no cumprimento de uma Decisão do Conselho de 1 de Dezembro de 1987, como um programa de acção destinado à formação profissional dos jovens e à sua preparação para a entrada na vida activa. Com uma duração inicialmente prevista de 5 anos, cumpria-se cumprir os seguintes objectivos:

-
- c) promoção do espírito de iniciativa e de criatividade dos jovens;
 - d) cooperação na formação de animadores de juventude, nomeadamente na sua dimensão europeia.

(9) Pela sua actualidade e para uma informação mais detalhada sobre o PETRA, consultar Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA 1988-1991, COM(93) 48 final, Bruxelles, le 11 février 1993.

- apoiar as políticas e as actividades dos Estados membros no assegurar a todos os jovens da Comunidade o acesso a um, dois ou mais anos de formação profissional inicial para além da escolaridade obrigatória;
- apoiar as políticas e as actividades dos Estados membros orientadas para a melhoria da formação profissional, a elevar o seu nível e a sua qualidade e ainda promover a adaptabilidade dos sistemas de formação profissional às rápidas mudanças económicas, tecnológicas e sociais;
- conferir uma dimensão europeia à concepção e à aplicação das políticas de formação profissional dos Estados membros.

No essencial, pretendia-se, e continua a pretender-se, que todo o jovem ao entrar no mercado de trabalho fosse dotado de uma qualificação profissional de base. Com este tipo de formação a juventude estaria apta a responder às necessidades e às oportunidades resultantes da rápida evolução do contexto comunitário, das condições de trabalho, do mercado de emprego e dos recursos humanos.

Ao mesmo tempo que o programa se desenvolve, com sucesso, evolui na Comunidade um sentimento no sentido de racionalizar e otimizar a actuação comunitária no domínio da formação profissional dos jovens.

É assim que, em nome dessas racionalização e optimização, se integra no PETRA o Programa de Intercâmbio de Jovens Trabalhadores, conforme à Decisão do Conselho de 22 de Julho de 1991.⁽¹⁰⁾

Através desta Decisão, são estipulados novos objectivos para o programa, que retratam a nova realidade em que assenta a Comunidade Europeia e a necessidade de conferir outra dimensão à sua evolução, particularmente a dimensão transnacional nos domínios da formação e orientação profissionais, e ainda formação e estágios no estrangeiro. Assim, são acrescentados novos objectivos ao programa, que visam complementar aqueles a que se encontrava já vinculado, a saber:

- estimular e apoiar a cooperação concreta e o desenvolvimento de parcerias transnacionais de formação entre os organismos de formação, os meios profissionais e os diferentes actores do desenvolvimento regional e local;
- dar aos jovens em formação profissional inicial, aos jovens trabalhadores e aos jovens participando em acções de aperfeiçoamento profissional a

(10) O Programa de Intercâmbio de Jovens Trabalhadores era o mais antigo programa de intercâmbio de jovens da Comunidade Europeia, lançado pela Comissão das CE em 1964. Conheceu 3 fases, tendo terminado em 1990. Prolongado por mais um ano suplementar pela Decisão do Conselho 90/268/CEE JO L 156, 21.06.1990, viria a ser integrado no PETRA em 1992.

- possibilidade de beneficiar de períodos de formação profissional ou de estágios em empresas noutros Estados membros;
- favorecer a cooperação no domínio da informação e da orientação profissionais.

b) Estrutura do programa

O PETRA II destina-se a jovens com idade até aos 27 anos, inclusivé, que se encontrem numa das seguintes situações:

- jovens em formação profissional inicial;
- jovens trabalhadores que têm um emprego ou se encontram no mercado de trabalho em situação de disponibilidade nos termos do disposto nas legislações e/ou práticas nacionais, e possuem uma formação profissional prática;
- jovens saídos da formação profissional inicial e que a fim de a completar se encontrem em aperfeiçoamento profissional.

No contexto deste programa, entende-se por "formação inicial" qualquer forma não universitária de formação profissional inicial, incluindo o ensino técnico e profissional e a aprendizagem de artes e ofícios, que permita o acesso dos jovens a uma qualificação profissional reconhecida.

Desde 1992, o programa reparte-se em três grandes géneros de acções, acrescidas de algumas medidas complementares. São elas:

- Acção I - apoio a cursos de formação profissional ou a estágios em empresas de outros Estados membros para jovens em formação profissional inicial, jovens trabalhadores à procura de emprego e jovens em aperfeiçoamento profissional;
- Acção II - apoio a actividades de cooperação transnacional com vista à realização conjunta de módulos de formação e a acções conjuntas de formação de formadores através da participação de organismos e de projectos de formação, incluindo os Projectos de Iniciativas Jovens (PIJ) na Rede Europeia de Parcerias de Formação;
- Acção III - apoio aos sistemas nacionais afim de promover a troca de informações, de experiências e de exemplos práticos de sucesso em matéria de orientação profissional, através da instalação de uma rede comunitária de centros de recursos nos Estados membros e pela formação de conselheiros/especialistas em orientação à dimensão Comunitária;

- Acção IV - assim designada por questões meramente operacionais, mas tratando-se de medidas complementares de apoio à divulgação de resultados do programa, à cooperação transnacional em matéria de investigação sobre a formação profissional dos jovens, à assistência técnica ao nível comunitário e ao nível nacional com vista à implementação, à coordenação e à avaliação do programa.

Na sua vertente transnacional, este programa estimula projectos multilaterais de cooperação e desenvolvimento de parcerias de formação, nomeadamente nas áreas seguintes:

- intercâmbio de formadores;
- intercâmbio de jovens;
- transferência de material pedagógico e de conteúdos e métodos de formação;
- adaptação de estruturas de formação, de conteúdos e de sistemas de avaliação;
- preparação/utilização conjunta de estágios de formação, de materiais e de métodos destinados à formação de jovens e de formadores.

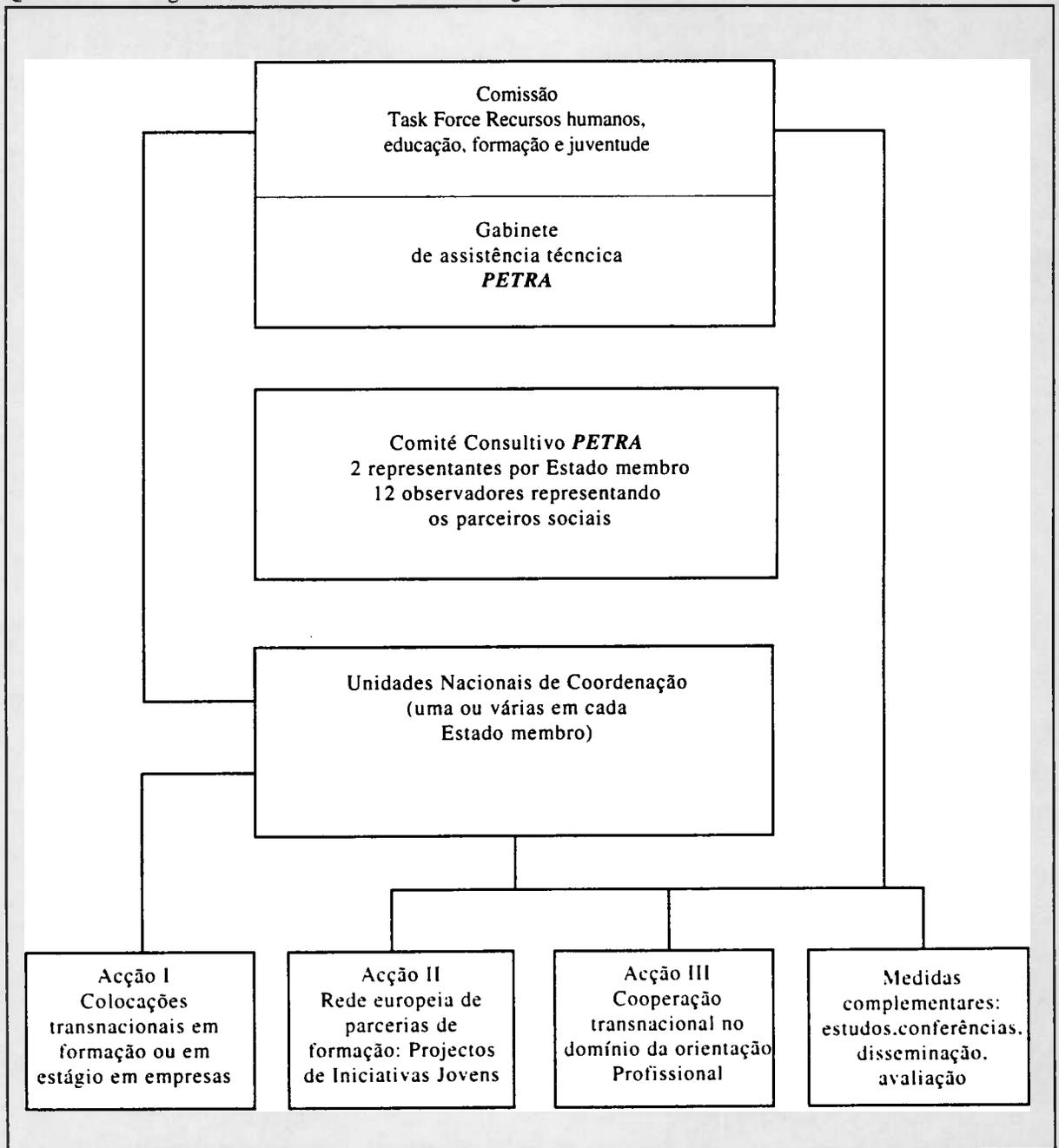
Para a implementação e gestão deste programa, foi montada uma estrutura (ilustrada no Quadro 7), que exige uma colaboração estreita de Estados membros.

A um primeiro tempo porque, a convite da Comissão, as autoridades nacionais designaram um grupo de altos funcionários, pertencentes na maior parte dos casos aos Ministérios nacionais da educação e do emprego para, em número de 2 por Estado membro, aos quais se juntam 12 observadores representantes dos parceiros sociais (sindicatos, associações de patrões, entre outros), constituírem o Comité Consultivo PETRA. Este Comité tem por missão assistir a Comissão na implementação das acções do programa e assegurar a sua integração no desenvolvimento das políticas e das práticas nacionais.

Em segundo lugar, pela criação, numa perspectiva descentralizada, das estruturas e mecanismos apropriados para a coordenação e organização das actividades do programa a nível nacional. Neste sentido, são criadas as Unidades de Coordenação Nacional (UCN), que, com poderes efectivos de coordenação com autonomia, podem ser mais que uma em cada país, e os comités ou grupos consultivos PETRA que, no caso de Portugal, são constituídos por representantes dos Ministérios envolvidos no programa e representantes dos parceiros sociais, caso de organizações patronais e sindicais, que têm por finalidade assistir a Comissão na aplicação das Acções

do programa e assegurar a sua integração no desenvolvimento das políticas e das práticas nacionais.

Quadro 7 - Programa PETRA 1992, Estrutura organizacional.



Fonte: Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA 1988-1991. COM(93) 48 final. Bruxelles le 11 février 1993. (Traduzido).

Por outro lado, e com a finalidade de garantir um apoio técnico adequado ao programa a nível Comunitário, foi criado o Gabinete de Assistência Técnica PETRA, com a responsabilidade de coordenar a Rede de Parcerias, os Projectos de Iniciativas Jovens e as actividades de investigação. O intercâmbio de especialistas de formação profissional está a cargo do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional⁽¹¹⁾ (CEDEFOP), agindo em nome da Comissão.

c) O PETRA como estratégia de inserção dos jovens na vida activa - os Projectos de Iniciativa dos Jovens (PIJ)

Serve esta análise dos PIJ para ilustrar o impacto que o PETRA tem junto dos jovens e avaliar o seu sucesso na prossecução dos objectivos a que se propõe.

As iniciativas jovens são, por definição, projectos concebidos e realizados a nível local pelos próprios jovens, para outros jovens ou grupos de jovens. Comportam assim um potencial a ser aproveitado e explorado no sentido de se tirar dele o melhor proveito e ir de encontro às novas exigências de um mercado de trabalho em profunda, constante e acelerada transformação.

Com o envolvimento dos jovens na implementação e desenvolvimento de um projecto, são criadas situações de aprendizagem que, em certa medida, complementam os sistemas de formação e orientação existentes, particularmente pelo facto de poderem entrar em domínios e dirigir-se a grupos específicos frequentemente afastados das instituições e dos circuitos tradicionais de formação. Procura-se desta forma incentivar os jovens a seguir uma formação com vista a uma qualificação reconhecida, ajudando-o a desenvolver as competências e a confiança necessárias à obtenção dessa formação e aceder ao mercado de trabalho.

Com esta participação, os jovens participam de uma estratégia de aprendizagem que pode ser resumida aos conceitos de "aprender a empreender" e "aprender fazendo". Na verdade, ao serem obrigados a elaborar orçamentos, a organizar o suporte financeiro do seu projecto, a negociar com as entidades envolvidas, a assegurar-se da obtenção de resultados concretos e ainda ao resolver toda a série de problemas jurídicos, financeiros e administrativos que

(11) O CEDEFOP foi criado pelo Regulamento do Conselho CEE n.º 337/75, de 10.02.75. Tem por finalidade prestar assistência técnica à Comissão na promoção e desenvolvimento da formação profissional e da formação contínua. A sua acção está confinada à gestão de visitas de estudo para especialistas de formação profissional, servir de base de dados e documentação e elaborar estudos comparativos prestando apoio à investigação.

se levantam ao projecto, o jovem está a aprender a correr riscos e a viver com eles⁽¹²⁾.

Como facilmente se verifica, o menos importante neste processo é a natureza do projecto apresentado. Importa, isso sim, atender à metodologia seguida e ao objectivo final que é o jovem em si mesmo, não importando se o projecto é de artesanato, de intervenção cultural, de aplicação de novas tecnologias ou de recuperação de património.

Contrariamente ao que sucede com os projectos apresentados no âmbito de outras acções do programa, as candidaturas às iniciativas jovens são remetidas directamente à Comissão sem a intermediação das autoridades nacionais. Por sua vez, a Comissão decide acerca dos projectos a subvencionar depois de obter o parecer de um grupo ad-hoc especialmente constituído para o efeito, do qual fazem parte pessoas com reconhecida experiência de trabalho no âmbito da juventude, particularmente em projectos desta natureza.

Tal como pode ser verificado pelo quadro seguinte, entre 1988 e 1991, foram subsidiados 575 projectos (de entre as 1.387 candidaturas), em cerca de 50% dos custos. Os restantes 50% deverão ser cobertos por recurso a outras fontes de receitas, públicas ou privadas, em dinheiro ou em espécie, i.e. alojamento, equipamento, etc.

Quadro 8

Projectos de Iniciativas Jovens 1988-1991													
Estados membros	B	DK	D	GR	E	F	IRL	I	L	NL	P	UK	Total
Número de projectos	60	34	72	55	54	50	42	70	8	20	40	70	575

Fonte: Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA 1988-1991, COM(93) 48 final, Bruxelles le 11 février 1993.

O quadro que se segue resulta de um estudo que foi efectuado em 1990 abarcando todos os 114 projectos que foram apoiados em 1989. Aos inquiridos que foram enviados houve uma resposta de 90%.

(12) É com base neste princípio que se defende que programas com fins mais distintos, como o JPE, constituem cada vez mais meios de "aprendizagem formativa e global" dos jovens, dado o seu envolvimento directo em todas as fases de desenvolvimento de um projecto, por exemplo de intercâmbio. Por outro lado, e para além de assim os jovens ficarem com um melhor conhecimento de si mesmos, o contacto com a realidade de outros Estados bem como todo o processo de concepção, elaboração e preparação dos projectos, como sejam a previsão de custos, o estabelecimento de programas de actividades sócio-culturais, o recolher de informações, o escrever cartas, elaborar relatórios, preencher formulários, montar sistemas de controlo das suas disponibilidades financeiras, entre outras, constituem situações que "em muito se aproximam daquelas que na vida adulta profissional terão de enfrentar".

Quadro 9

PIJ 1989 - Número e características dos beneficiários								
Número total de jovens envolvidos	Sexo		Idade					Saídos de meios sócioeconómicos desfavorecidos*
	M	F	<15	15-19	20-24	25-29	>29	
2.597	1.355	1.242	219	950	843	463	122	1.143
(100%)	(52%)	(48%)	(8%)	(37%)	(32%)	(18%)	(5%)	(44%)

*Inclui os jovens com dificuldades a diferentes níveis: jovens imigrados, jovens saídos de instituições judiciárias, jovens desempregados, jovens sem qualificações, jovens deficientes físicos e deficientes mentais.

Fonte: Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA 1988-1991, COM(93) 48 final, Bruxelles le 11 février 1993.

Este quadro indica apenas o número de jovens que estiveram directamente empenhados no desenvolvimento dos projectos em 1989. Não inclui a enorme quantidade de outros jovens que beneficiaram dos serviços ou das facilidades oferecidas pelos PIJ.

Os projectos cobertos por este inquérito representam apenas 17% de todos os PIJ que beneficiaram de um financiamento comunitário no período 1988-1991, servindo de amostra representativa do total de projectos em termos de estrutura e natureza. Calcula-se que entre 1988 e 1991, tenham participado na gestão dos PIJ cerca de 15.000 jovens.

Entre Outubro de 1990 e Março de 1991, uma equipa de especialistas de diferentes Estados membros visitou 28 projectos em curso repartidos por todo o espaço comunitário e estabeleceu contactos com membros do grupo ad-hoc que assiste a Comissão nas iniciativas jovens. Da avaliação então efectuada, sobressairam as conclusões seguintes⁽¹³⁾:

- formação profissional: de uma forma ou de outra cada projecto contribuiu para preparar os jovens para o mundo do trabalho permitindo-lhes desenvolver competências ligadas a um emprego (por exemplo em sectores específicos tais como o turismo, o ambiente, os meios de informação, etc.), mas sobretudo competências empreendedoras (tais como gestão financeira, de direcção, de iniciativa e competências organizacionais), e ainda competências sociais e de comunicação (tais como o trabalho em equipa, a resolução de conflitos, a responsabilidade, a tolerância);
- acesso ao emprego: alguns projectos conseguiram por si próprios criar emprego;
- inserção social: sobretudo para os jovens com dificuldades, foram observados resultados muito positivos nos projectos que deram a esses

(13) Evaluation report on the Youth Initiative Projects of the PETRA programme. Centro de Información. Gestión y Promoción del Empleo Juvenil, Madria, 1991.

- jovens a possibilidade de assumirem responsabilidades, mesmo se para os mais desfavorecidos de entre eles, fosse necessário o apoio de adultos;
- desenvolvimento pessoal e a noção de cidadania activa: os projectos oferecem aos jovens abrangidos um potencial importante de descoberta por eles próprios de respostas às suas próprias necessidades, aspirações e problemas. Através dos PIJ, foi e é possível aos jovens uma tomada de consciência para as suas próprias competências e um melhor conhecimento do seu próprio meio ambiente, da comunidade local e das instituições existentes. Foi assim possível identificar as oportunidades que lhes eram oferecidas e a explorar de uma forma mais activa e com mais confiança neles próprios as novas perspectivas de formação, de trabalho e de vida no seu ambiente local.

A título de conclusão, e continuando na orientação que resultou da avaliação assim efectuada, foi evidenciado o potencial que estes projectos encerram de funcionar em complementaridade aos sistemas tradicionais de ensino. Por outro lado, ficou recomendada a conveniência de se adoptarem os mecanismos necessários para publicitar com eficácia estas experiências, para que tenham um maior impacto junto dos jovens em geral.

Na verdade, uma das principais contribuições dos projectos PETRA consiste em conferir uma dimensão verdadeiramente europeia às iniciativas nacionais, visando aumentar a adesão dos jovens à formação profissional. É inegável a contribuição activa de projectos PETRA em algumas dessas acções: o desenvolvimento do "baccalauréat" profissional em França, a criação de escolas profissionais e o reforço do sistema de aprendizagem em Portugal, o "Youth Training Scheme" no Reino Unido, a diversificação dos centros de formação interempresas na Alemanha e a salvaguarda do sistema de formação nos novos "Länder", ou ainda o "Progetto 92" em Itália, são apenas alguns dos resultados mais visíveis.

2ª Parte: Um caso prático: Portugal

Para uma melhor compreensão do que é Portugal no contexto comunitário em matéria de juventude, reporto-me aqui para os Quadros apresentados na 1ª Parte deste trabalho, na parte que respeita a este país.

Como se poderá verificar (Q3), Portugal apresenta uma "estrutura demográfica" caracterizada por uma percentagem muito elevada de jovens em relação à população geral do país, tornando-o, logo a seguir à Irlanda, no segundo país mais jovem da Comunidade Europeia. Resulta daqui que, em termos proporcionais, os sectores governativos responsáveis pela área da juventude têm visto gradualmente reforçadas as suas dotações orçamentais, possibilitando a implementação e desenvolvimento de uma política integrada de juventude a que se tem assistido na última década. Esta situação vive-se essencialmente desde 1986, quando se assumiu pela primeira vez o desenvolvimento de uma política integrada de juventude, tendo sido designado um membro do Governo para esse fim. em 1985 o investimento na área específica do desenvolvimento de programas para a juventude era de 0,5 milhões de contos, actualmente esse investimento é de 6,0 milhões de contos.

Dado o *interface* entre a formação de mão-de-obra necessária ao mercado de trabalho e a natureza e versatilidade da camada mais jovem da população, o Governo português tem desenvolvido nos últimos anos um esforço significativo no sentido de permitir, por um lado a renovação e diversificação essenciais dos sectores de actividade económica: o primário, o secundário e o terciário, e em simultâneo procura acentuar a sua actuação na resolução da questão da inserção dos jovens na vida activa

Formação profissional e incentivos à criatividade dos jovens através da elaboração de sistemas de apoio às suas iniciativas, são apenas duas das estratégias identificáveis no panorama português.

1- A formação profissional

Tudo quanto atrás ficou dito relativamente à formação profissional dos jovens na Europa vale integralmente para Portugal, atendidas que sejam as particularidades próprias do país. Uma dessas particularidades respeita à entidade que tutela formação profissional dos jovens. Na verdade, a formação profissional dos jovens está legalmente sob a alçada de duas entidades distintas, actuando por vezes em sobreposição:

- a formação profissional "inserida no sistema escolar", no âmbito do Ministério da Educação; e

- a formação profissional "inserida no mercado de emprego", coordenada e gerida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, no âmbito do Ministério do Emprego e da Segurança Social⁽¹⁴⁾.

Apesar desta divisão formal, "há áreas de sobreposição, entre um e outro dos sub-universos definidos, nomeadamente no que se refere à educação extra-escolar, à formação em alternância e à formação de jovens à procura de primeiro emprego, que acabam por ser classificadas primordialmente segundo a natureza da entidade promotora ou gestora, mais do que em função dos conteúdos ou dos contextos em que decorre a formação"⁽¹¹⁾

A formação profissional sofreu nos últimos dez anos uma evolução ímpar, quer no plano do aparecimento de espaços para formação nas áreas mais diferenciadas, quer ainda no tocante à procura por parte dos jovens. O Quadro 10, embora se refira apenas aos últimos 4 anos, ilustra muito claramente essa situação.

Quadro 10 - Escolas profissionais em funcionamento e nº de alunos

Ano lectivo	Escolas em funcionamento	Número de alunos	Nº médio de alunos/Escola
1989/90	50	2 088	42
1990/91	99	6 439	65
1991/92	134	11 116	83
1992/93	168	19 000	113

Fonte: Ministério da Educação (1992), in, Paulo Pedroso 1993.

Esta expansão deve-se aos apoios comunitários que para esse efeito foram atribuídos ao nosso país, tanto na fase de pré-adesão como à posteriori através dos fundos estruturais FSE - Fundo Social Europeu e FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, integrados nas negociações no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio. O primeiro foi e continua a ser fundamental para assegurar as inúmeras acções de formação em curso integradas nos seus diferentes programas operacionais; o segundo, essencialmente por intermédio do PRODEP - Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal, destinado a ser utilizado na generalização do acesso à educação, na modernização das infraestruturas educativas e na melhoria da qualidade da educação.

(14) in, PEDROSO, Paulo: **A Formação Profissional**, Instituto da Juventude e Instituto de Ciências Sociais, Cadernos "Estudos de Juventude", Lisboa 1993. (No prelo).

O plano actualmente em vigor, estabelecido por uma Decisão Comunitária de 19 de Junho de 1990 e que termina precisamente este ano, foi estruturado nos seguintes 5 subprogramas:

- Subprograma 1: Construção e apetrechamento de novas salas, como forma de enfrentar o aumento de 6 para 9 anos a escolaridade obrigatória em Portugal (prevê-se que no final da aplicação do programa tenham sido construídas e apetrechadas cerca de 8.500 salas, correspondendo a mais 300.000 lugares);
- Subprograma 2: expansão do ensino profissional, desenvolvendo múltiplas e diversificadas acções de formação na componente técnico-profissional e nas escolas profissionais. Implica este esforço o apetrechamento dos espaços em áreas como, entre outras, a informática, a electricidade e a electrónica;
- Subprograma 3: formação de base e formação sócio-profissional a adultos e jovens com mais de 14 anos que já não frequentam o sistema;
- Subprograma 4: desenvolver e melhorar a qualidade do ensino superior, nomeadamente apoiando a formação avançada em áreas estratégicas e relevantes para o desenvolvimento da país;
- Subprograma 5: mediante a atribuição de assistência técnica, visa monitorizar, avaliar e dar apoio à gestão e publicidade do programa na sua implementação.

1.1- A formação em alternância

Exemplo prático de uma das formas pelas quais é possível ministrar formação profissional aos jovens, a formação em alternância, como foi já referido, é um sistema de aprendizagem que combina formação escolar (no centro de formação ou no estabelecimento de ensino) com formação em empresa, destinado a jovens com idade compreendida entre os 14 e os 24 anos.

Com uma duração mínima de um ano e máxima de 4 anos, em Portugal, este sistema integra três componentes formativas, desenvolvidas alternadamente entre o Centro de Formação e a Empresa: uma de formação geral (desenvolvimento sócio-cultural do jovem em domínios como o Português, o Mundo Actual e Línguas Estrangeiras) e de formação tecnológica (desenvolvimento de capacidades ao nível técnico, incluindo simulações de operações práticas), a cargo do Centro de Formação; e outra de formação

prática, através do contacto directo com um posto de trabalho, numa empresa da mesma área profissional.

Durante a aprendizagem o formando tem direito a seguro, bolsa de formação, subsídio de alimentação e subsídio de transporte. No final do processo é-lhe atribuído um Certificado de Aptidão Profissional que releva para efeitos de emissão de carteira profissional, podendo em alguns casos conferir um grau de equivalência escolar.

De acordo com elementos fornecidos pelo IEFP, estão este ano 18.400 jovens em formação, em empresas que vão dos sectores agro-alimentar e pescas, aos sectores automóvel, calçado, cerâmica, electricidade e electrónica, ourivesaria, e ainda informática, comunicação, hotelaria, restauração, etc.

Este sistema é financiado pelo Fundo Social Europeu, através da afectação de um Programa Operacional Específico (PO3), permitindo o seu financiamento ao abrigo do Quadro Comunitário de Apoio.

2- Programas com vocação profissionalizante

O Instituto de Emprego e Formação Profissional, na directa dependência do Ministério do Emprego e Segurança Social, é, em Portugal, o organismo responsável pela coordenação/supervisão das iniciativas ligadas à formação profissional em geral e dos jovens em particular.

Quer através de cursos de formação propriamente ditos, quer através da promoção de programas de acção bem definidos quanto a objectivos e público alvo, o IEFP é responsável pelo lançamento no mercado de trabalho de milhares de jovens que, de outra forma, não teriam tido a oportunidade de aceder a uma formação teórico-prática numa actividade que será de futuro a garantia da sua integração social.

De entre os programas de acção propriamente ditos, passo a referir sumariamente alguns dos mais significativos nas diferentes áreas de intervenção e na directa dependência do Instituto de Emprego e Formação Profissional:

a) Programas de criação e de manutenção de emprego

Apoio ao artesanato: contribuir para a criação e manutenção de empregos na actividade artesanal, possuidora de um bom mercado potencial, mas da qual os jovens se têm vindo a afastar ao longo dos tempos. Destina-se a jovens à procura do 1º emprego e a artesãos a trabalhar isoladamente ou em unidades familiares (predominantes no sector). O Estado, para além

de um subsídio ou empréstimos sem juros, tem ainda previsto apoio técnico especializado;

ACPE - Programa de apoio à criação do próprio emprego: estimular e apoiar as iniciativas individuais ou de grupo no sentido da criação do seu próprio emprego, em actividades para as quais os candidatos possuam a necessária qualificação profissional e cujos projectos demonstrem viabilidade económica. Destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, e a adultos qualificados desempregados de longa duração. O Estado atribui um subsídio não reembolsável, correspondente ao montante de 12 vezes o salário mínimo nacional (que é actualmente cerca de 52.000\$00, ou seja USD\$313,00), para além de apoio técnico especializado;

Emprego de jovens por isenção de contribuição para a Segurança Social: por um lado, visa criar empregos permanentes para jovens em situação de 1º emprego; por outro, visa combater os vícios do trabalho sazonal e o trabalho independente, e ainda lutar contra a precaridade conferida pelos contratos a prazo. Destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 16 e os 30 anos em situação de 1º emprego. A forma de apoio concedido traduz-se na isenção do pagamento das contribuições para a Segurança Social, durante 24 meses, às entidades patronais que admitirem jovens por contrato permanente;

b) Programas ocupacionais

Ocupação temporária de jovens em equipamentos sociais: incentivar a ocupação temporária de jovens no exercício de actividades de interesse colectivo, aos quais é atribuída uma bolsa.

c) Programas integrados de emprego e formação

Igualdade de oportunidades na formação e emprego para as mulheres: permitir o acesso de jovens desempregadas à formação em profissões tradicionalmente masculinas. Destina-se a jovens desempregadas com menos de 25 anos. Os apoios consistem em subsídios a empresas que admitirem as formandas, sendo a estas atribuídas as mesmas regalias dos outros cursos de formação profissional do Instituto de Emprego e Formação Profissional;

IJOVIP - Inserção de jovens na vida profissional: é uma programa que acaba de ser encerrado, que visava preparar os jovens para o desempenho de actividades profissionais, proporcionando-lhes um conhecimento real do

mundo do trabalho. Destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, em situação de primeiro emprego, sendo-lhes atribuído um subsídio mensal;

d) Programas para pessoas deficientes

Apoio à contratação de pessoas deficientes: incentivar e facilitar a integração de pessoas deficientes em postos de trabalho adequados, assegurando deste modo a sua independência económica. Destina-se a jovens e adultos deficientes. É atribuído um subsídio às entidades empregadoras nas modalidades seguintes: subsídio de compensação, subsídios para adaptação dos postos de trabalho e para eliminação de barreiras arquitectónicas, e subsídio de acolhimento personalizado e prémio de integração. É ainda concedido apoio técnico especializado;

Instalação por conta própria: possibilitar e incentivar a instalação por conta própria das pessoas deficientes numa actividade remunerada e economicamente viável. Destinam-se a pessoas com deficiência que tenham idade legal para trabalhar, que não exerçam nenhuma actividade profissional e que não disponham de recursos económicos que permitam suportar as despesas de instalação por conta própria. É-lhes atribuído um subsídio a fundo perdido para fazer face às despesas de instalação e/ou aquisição de equipamento, matérias primas, aquisição ou construção de instalações ou o pagamento do preço de trespasse directo do local de trabalho.

Quando os custos para a instalação o justificarem, será concedido um empréstimo sem juros, reembolsável no prazo de 10 anos.

3- O auto-emprego e os incentivos ao investimento dos jovens

Seguidamente passo a descrever dois dos mais importantes programas de apoio aos jovens empresários que, para além do valor próprio que os seus resultados têm consubstanciado, encerram um potencial rentabilizável em níveis que não o mero economicista, strictu sensu.

Poderia ilustrar esta alínea com programas que são desenvolvidos a favor dos jovens agricultores, em Portugal organizados na Associação dos Jovens Agricultores. Contudo, a actualidade de um dos programas que vou expôr a seguir levou-me a fazer esta opção.

Os Ninhos de Empresas e o Sistema de Incentivos aos Jovens Empresários podem, em certa medida, enquadrar-se naquilo que poderá vir a ser um quadro integrado de apoios a jovens empresários, permitindo no médio prazo a

renovação do tecido empresarial português. Desta forma, espera-se conseguir obter resultados palpáveis nas diversas frentes com que se confronta a juventude na actualidade.

Por um lado, é o aproveitamento da capacidade de iniciativa e inovação de que são portadores os jovens empresários para a renovação que já referi, possibilitando também desta forma a criação de emprego e, em muitos casos, o desenvolver de áreas caracterizadas pela inovação. Por outro, é o lançar desafios importantes e interessantes aos jovens, mostrando-lhes ser possível desenvolver projectos seus, com garantia de apoio, dependendo a continuidade quase exclusivamente deles mesmos.

Muito recentemente, e com a finalidade criar um sistema integrado de incentivos combinando apoios das Comunidades Europeias e do investimento do Estado português, foram inscritas verbas no Plano de Desenvolvimento Regional (PDR) e no Quadro Comunitário de Apoio (QCA) 94/99, já aprovado pela Comissão das Comunidades Europeias, que possibilitarão a afectação de cerca de 22 milhões de contos (USD\$132 milhões) a projectos desenvolvidos nesta área. Assim, e para além de constituir um certo aliviar da sobrecarga que de outra forma pesaria sobre o Orçamento de Estado, espera-se que estas verbas venham a gerar investimentos globais de mais de 60 milhões de contos (USD\$360 milhões), o que indicia verbas a fundo perdido na ordem dos 30% durante os próximos 5 anos.

3.1- Ninhos de Empresas

a) O que são e que objectivos prosseguem

O projecto dos Ninhos de Empresas (**NIDE**) é promovido pelo Ministério da Indústria e Energia, pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e pela Secretaria de Estado da Juventude, que o coordena, em estreita colaboração com a Associação Nacional de Jovens Empresários. Formalizada a sua constituição em 1986, é gerido pela Fundação da Juventude, instituição privada de utilidade pública, desde 25 de Fevereiro de 1990, sendo o controlo efectuado por uma Comissão de Acompanhamento, constituída por um representante de cada uma das entidades envolvidas no programa.

Este programa tem como objectivo estimular a capacidade criativa e empreendedora dos jovens, proporcionando-lhes um espaço físico reunindo todas as condições em termos de equipamento e apoio técnico especializado, necessários ao início e desenvolvimento do seu projecto empresarial.

b) Condições de candidatura

Os candidatos aos Ninhos de Empresas têm que ter idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ser recém licenciados ou ter uma formação especializada, devendo para este efeito agrupar-se num mínimo de 2 e um máximo de 4 elementos. As candidaturas têm uma duração de 2 anos, não renováveis.

Podem candidatar-se jovens já com empresas em actividade e jovens sem constituição formalizada. Contudo, enquanto as empresas activas devem pertencer a sociedades constituídas há menos de um ano e não tenham exercido mais de 6 meses de actividade, os jovens em início de actividade têm 3 meses para efectuar a respectiva constituição, prorrogáveis até um máximo de 6 meses, mediante uma análise caso a caso.

As candidaturas são avaliadas em função dos seguintes critérios:

- curriculum universitário e profissional dos candidatos;
- inserção do projecto na filosofia que está subjacente à criação dos Ninhos de Empresas;
- viabilidade económica e financeira do projecto;
- sua capacidade para o desenvolvimento de actividades potencialmente geradoras de novas profissões;
- sua contribuição para o desenvolvimento económico e social do país.

A estes critérios há ainda a adicionar o carácter inovador do projecto apresentado, razão pela qual se decidiu excluir do programa projectos destinados a prosseguir actividades ligadas exclusivamente ao exercício de profissões liberais, nomeadamente a advocacia ou a medicina.

c) Funcionamento

Mediante o pagamento de uma renda simbólica, é colocada à disposição dos jovens empresários toda uma série de infraestruturas fundamentais ao início da sua actividade, evitando as dificuldades próprias ao arranque de qualquer projecto empresarial, como sejam os custos de instalação (equipamentos, pessoal de apoio), particularmente agravados por arrendamentos elevados, despesas de manutenção, etc.

Desta forma, os jovens têm acesso, entre outros apoios, a uma sala dotada de um posto de trabalho completamente equipado (secretária, computador, telefone, telefax), apoio de secretariado e pessoal auxiliar, serviço de entrega de

correspondência, possibilidade de utilização de um auditório, sala de exposições e ainda apoio de restauração.

d) Os Ninhos de Empresas na actualidade

Actualmente existem 2 Ninhos de Empresas em Portugal: Lisboa e Porto.

O primeiro, criado em 1990 na cidade do Porto, foi instalado num edifício histórico situado na zona antiga da cidade, hoje propriedade da Fundação da Juventude, com capacidade para receber 14 empresas a funcionar em simultâneo. Em três anos de funcionamento foram ali apresentadas 30 candidaturas, tendo por lá já passado 20 empresas dos mais variados sectores dos serviços, desde tradução/interpretação à assistência informática e empresas de serviço de correio expresso.

O segundo, situado no concelho de Oeiras, na periferia de Lisboa, está instalado num edifício cedido ao Instituto da Juventude pela Câmara Municipal pelo período de 20 anos. Com capacidade para acolher 18 empresas, tem a funcionar apenas 14 salas, estando o espaço restante afectado aos serviços da Associação Nacional de Jovens Empresários e ao Programa Engenheiro Jovem Empresário. Inaugurado em Dezembro de 1992, este espaço tem sido regularmente visitado por um número bastante significativo de jovens para informações e esclarecimentos sobre o programa. Até ao momento, e para sómente 14 vagas, foram apresentadas 22 candidaturas, tendo sido aprovados 12 projectos de empresas que se encontram já instaladas e a funcionar. De entre as áreas de actividade em desenvolvimento destacamos: serviços de prospecção marítima, de turismo ambiental, de engenharia ambiental, de consultadoria na área da saúde, segurança e higiene no trabalho, etc.

e) Perspectivas futuras

Num futuro muito próximo está prevista a inauguração de mais dois Ninhos de Empresas em Portugal, um no centro do país, em Coimbra, e outro no Sul, em Faro.

Para mais tarde, e dependendo do ritmo de investimentos a aplicar às verbas inscritas no PDR, tornar-se-á possível criar mais 6 Ninhos de Empresas e apoiar novas vertentes como a internacionalização das empresas de capital de risco.

3.2- Do Fundo de Apoio ao Investimento de Jovens Empresários (FAIJE) ao Sistema de Incentivos a Jovens Empresários (SIJE)

O FAIJE, ou Fundo de Apoio ao Investimento de Jovens Empresários, foi criado em 1986, visando colmatar uma lacuna existente no âmbito dos apoios a conceder a jovens com potencial para se tornarem empresários, logo geradores de riqueza e emprego, mas com dificuldades em encontrar os meios suficientes para dar início ao seu projecto.

Por sua vez, o SIJE, Sistema de Incentivos aos Jovens Empresários, que acabou de ser regulamentado, nasce para substituir o FAIJE, introduzindo modalidades que justificam o aparecimento de um novo programa

A - FAIJE

Este programa, cujo início reporta a 1986, conheceu 4 edições, a última das quais se encontra em fase de "rescaldo", dado que a entrada em funcionamento do SIJE determina o seu término, tinha como objectivo primordial participar no financiamento de projectos de investimento apresentados por jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, constituindo assim um incentivo à promoção das suas iniciativas.

Os jovens promotores dos projectos poderiam estar, ou não, associados a empresários com idade superior, desde que os mesmos não fossem detentores de mais de 30% do capital social da empresa.

Para além do sector de actividade a que respeitavam, a avaliação dos projectos tinha em consideração os seguintes critérios:

- grau de inovação,
- potencial empresarial do jovem,
- viabilidade técnica, económica e financeira do projecto,
- localização,
- grau de aproveitamento de recursos naturais,
- desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias.

A natureza dos incentivos atribuídos, tal como se pode constatar do Q1, foi evoluindo de uma forma significativa de edição para edição, até atingir, com o FAIJE IV a possibilidade de poderem ser concedidos financiamentos de cerca de 90% em relação ao investimento previsto, para projectos com um limite máximo de 40.000 contos (cerca de USD\$240.000). Projectos de valor superior seriam admissíveis de acordo com regras especiais e a condição de o montante excedente ser assegurado pelos promotores.

Estes financiamentos eram divididos em três partes:

- 30% a fundo perdido, concedidos pelo IAPMEI, IJ e IEFP;
- 60% sob a forma de empréstimo com juro bonificado concedido pelas entidades bancárias aderentes ao programa;
- 10% de capitais próprios dos promotores.

O reembolso dos empréstimos deveria ser feito num prazo máximo de 7 anos, sendo o processo de amortização e contagem dos juros objecto de acordo entre os candidatos e as entidades financiadoras.

Relativamente à informação contida no Quadro 11, é de salientar o facto de desde 1986 terem já sido submetidos para análise ao júri competente 1.837 projectos, dos quais foram aprovados 365 (cerca de 20%), tendo sido investidos na totalidade os 7,7 milhões de contos (cerca de USD\$46,2 milhões).

Para o FAIJE III e IV não são considerados projectos nas áreas da Agricultura, Pecuária e Pescas porque foram criados programas específicos para esses sectores no âmbito do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas. (IFADAP). Dos 46 projectos ainda pendentes para análise, apenas se prevê a aprovação de cerca de 20%, os quais serão automaticamente integrados no novo Sistema de Incentivos aos Jovens Empresários.

B - SIJE

a) Objectivos e destinatários

O SIJE, sigla que designa o Sistema de Apoios aos Jovens Empresários, é o mais recente programa criado em Portugal (Portaria publicada no jornal oficial de 28 de Junho último), visando "apoiar projectos empresariais de jovens através da concessão de um incentivo financeiro a fundo perdido, complementado por financiamento bancário em condições especiais de acesso."

O programa destina-se a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, à data de apresentação da candidatura, que apresentem projectos vocacionados para a criação, expansão e modernização de empresas, nos seguintes sectores de actividade:

- Indústrias extractivas;
- Indústrias transformadoras;
- Comunicações;
- Serviços prestados às empresas, com excepção do aluguer de máquinas e equipamento;
- Cinema, teatro, rádio, televisão e actividades conexas;
- Turismo e actividades conexas, com excepção de restaurantes e similares.

Quadro 11 - O FAJJE - Fundo de Apoio ao Investimentos de Jovens Empresários 1986-1992

	FAJJE I	FAJJE II	FAJJE III	FAJJE IV
ANO	1986	1987/88	1989/90	1991/92
REGIÃO	NORTE	NORTE/SUL	NORTE/SUL	NORTE/SUL
MONTANTE*				
•Máx. p/ proj.	20	20	30	40
•Global	200	1.000	2.500	4.000
DISTRIB. CAPITAIS				
•Próprios	10%	10%	10%	10%
•Fundo Perdido	até 30%	até 24%	até 30%	até 30%
•Emp. c/ Juro Bonificado	45%	60%	55%	60%
•Emp. s/ Juro Bonificado	15%	6%	5%	0%
PROJECTOS				
•Apresentados	87	472	544	734
•Aprovados	18	90	102	155
•Recusados	69	382	442	533
•Em análise				46**
ÁREAS DE ACTIVIDADE	Agricultura Pecuária Pesca Energia Turismo Prestação de serviços Indústria transformadora	Agricultura*** Pecuária*** Pesca*** Energia Turismo Prestação de serviços Indústria transformadora	Energia Turismo (excepto restauração e similares) Prestação de serviços às empresas Indústria transformadora Indústria extractiva Cultura Telecomunicações	Turismo (excepto restauração e similares) Prestação de serviços às empresas Indústria transformadora Indústria extractiva Cultura Comunicações Preservação do ambiente

Fonte: Associação Nacional de Jovens Empresários

* Montante em milhões de escudos. Para conversão em USD considerar USD\$1,00 = 166Esc.

** Destes projectos em análise apenas serão aprovados 20%, que transitam para o SIJE.

*** Os projectos desta área foram alvo de inserção em programas específicos criados para o efeito no âmbito do IFADAP.

Serão particularmente favorecidos em termos de apoio projectos que visem a preservação do ambiente e dos recursos naturais.

b) Condições de acesso das empresas e dos projectos

Para terem acesso aos apoios constantes deste programa, as empresas deverão reunir toda uma série de pré-condições, das quais se destaca, o facto de o capital social dever ser titulado, numa percentagem igual ou superior a 70%, pelos jovens empresários proporcionalmente representados na respectiva gestão.

Por outro lado, deverão os projectos cumprir os seguintes requisitos: não ultrapassar o valor de 50.000 contos (USD\$300,000) de investimento em capital fixo, apresentar viabilidade económica e financeira, ter uma autonomia financeira pós-projecto não inferior a 10%.

c) Incentivos e financiamentos

O financiamento dos projectos assume aqui três formas:

- Capitais próprios: 10%;
- Capitais a fundo perdido: parte de uma base de 30% sobre o valor total das aplicações relevantes do Projecto⁽¹⁵⁾, majorado em 10%, acumuláveis, nos caso de projectos relativos a actividades de preservação do ambiente e recursos naturais; projectos que se realizem em municípios situados em regiões mais carenciadas ou com potencialidades específicas nos sectores previstos; projectos considerados inovadores;
- Financiamento complementar: concedido por uma das instituições de crédito ou financeiras aderentes ao projecto, num montante que, adicionado aos capitais concedidos a fundo perdido, não exceda 90% do investimento total.

(15) 1 - "Consideram-se relevantes para efeitos de cálculo do incentivo as aplicações em:

- a) Construção e aquisição de edifícios destinados ao exercício da actividade produtiva, deduzido o montante correspondente à parcela do terreno incorporada;
- b) Aquisição de equipamentos básicos e outras máquinas e instalações, incluindo o *software* integrado, ligados à actividade;
- c) Realização de estudos directamente ligados à elaboração do projecto, bem como ao desenvolvimento de processos ou produtos.

2 - (...)

3 - Excluem-se da noção de aplicações relevantes as aquisições de:

- a) Bens em estado de uso;
- b) Veículos de passageiros;
- c) Terrenos (excepto se destinados à exploração mineira, águas de mesa e mineromedicinais, pedreiras, barreiros e areiros).

No essencial, este novo Sistema tem, em relação ao FAIJE, a vantagem imediata do alargamento do limite máximo de comparticipação do projecto de 40 para 50 mil contos, para além de ser alargado às regiões autónomas dos Açores e da Madeira. Por outro lado, é particularmente importante a possibilidade de haver majorações acumuláveis o que, na sua máxima expressão, pode implicar a atribuição de capitais a fundo perdido da ordem dos 60%.

No plano da tomada de decisões, e sucintamente, no FAIJE a comissão de selecção a quem competia avaliar os parâmetros que presidiam à definição dos apoios a atribuir era constituída por representantes de todas as entidades envolvidas. No SIJE, a comissão de selecção com capacidade de decisão é constituída por um representante de cada um dos institutos públicos financiadores, a saber, o Instituto da Juventude (IJ), o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI) e ao Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), "cabendo à Fundação da Juventude, à ANJE e às instituições financeiras envolvidas funções consultivas sem direito a voto".

Conclusão

Foi certamente com alguma oportunidade, em relação às datas deste estágio, que foi muito recentemente divulgado o relatório da OCDE acerca da evolução esperada da economia mundial, e a sua repercussão nas taxas desemprego.

De acordo com esse relatório, o desemprego na Comunidade Europeia, que é hoje de 11,6%, conhecerá um agravamento em 1994, aumentando para os 12,1%. A partir da segunda metade de 1994 espera-se uma ligeira recuperação, que não serve para alimentar grandes optimismos. Senão, atente-se ao exemplo da Espanha, que viu a sua taxa de desemprego subir em 4,1% de 1992 para 1993 (era de 18,4% e passou para 22,5%), esperando-se, ainda de acordo com a OCDE, uma ligeira descida da taxa em 0,1%, para 1994, atingindo os 12,4%. Ou seja, há efectivamente uma discrepância entre a velocidade a que o desemprego aumenta e a velocidade a que diminui, evidenciando a urgência de se tomarem medidas de salvaguarda.

Em dada altura deste relatório pode ler-se que "Só uma mão-de-obra bem formada e muito adaptável pode oferecer os meios para fazer face à mudança estrutural". Aliada esta afirmação à constatação de que o nível de instrução dos desempregados de longa duração é relativamente baixo, e reparando na complexidade tecnológica e organizacional que caracterizou a "mudança estrutural" do tecido empresarial, é a própria "receita usual" normalmente utilizada para tratar este tipo de problemas que é posta em causa.

Sabendo nós que os jovens, a par das mulheres, constituem um dos grupos mais sensíveis a estas variações, fica no ar a pergunta acerca do que deverá ser feito para permitir-lhes fazer face a essa situação e, a um tempo não só facilitar a sua inserção na vida económica da sociedade mas também resolver os problemas provocados pela revolução que se vive actualmente em todos os sectores da economia.

As actuais fórmulas em curso (formação profissional, estágios, formação em alternância, etc.), podem não ser as mais perfeitas e adequadas, mas são um começo. Fundamental é, isso sim, manter uma vigilância constante sobre a sua evolução e implementar um sistema de troca de informação permanente e constante, por forma a tornar possível a troca de experiências e a comparação/avaliação de resultados, com o objectivo de se optimizarem as soluções adoptadas e produzir outras mais adequadas às novas realidades.

Essa tarefa só será possível mediante o desenvolvimento estruturado e integrado de contactos multilaterais, formais e informais, entre organizações internacionais, entre estados, entre instituições e entre pessoas, com o mesmo objectivo comum.

Documentação de apoio

- **O Emprego e os Jovens**, IEF, Lisboa, Julho 1992.
- "Aprendizagem - Formação Profissional de Jovens em Alternância", IEF, Lisboa 1991.
- **L'Europe des citoyens - Actions Communautaires développées en faveur des jeunes**, Commission des Communautés Européennes, DGX - Unité Europe Citoyens/Coordination et Actions Jeunesse, 1993.
- **Les Jeunes Européens en 1990**, ("EUROBAROMETRE 34.2"), Commission des Communautés Européennes, Task Force "Ressources humaines éducation, formation, jeunesse", Mai 1991.
- **PETRA II** - Manual para as Unidades de Coordenação Nacionais (UCN), Comissão das Comunidades Europeias, Task Force Recursos humanos educação, formação, juventude, 1991.
- PEDROSO, Paulo, *A formação profissional inicial*, Instituto da Juventude/Instituto de Ciências Sociais, "Estudos de Juventude", Lisboa 1993. (No prelo).
- CAMPOS LIMA, Maria da Paz, *Inserção na vida activa, emprego e desemprego em Portugal e na CEE*, Instituto da Juventude/Instituto de Ciências Sociais, "Estudos de Juventude - nº 1", Lisboa, Novembro 1992.
- **Guia do Jovem Empresário ou 1001 maneiras de investir**, Associação Nacional de Jovens Empresários, Porto, Julho 1991.
- **Relatório da Conferência Iberoamericana de Juventude - II Conselho Directivo**, Lisboa 4 a 6 de Fevereiro de 1993.
- *Política de Juventude - os Anos de Mudança*, Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude, Lisboa 1990.
- *Para uma Política Global e Integrada de Juventude*, Presidência do Conselho de Ministros, Gabinete do Ministro Adjunto e da Juventude, Lisboa 1990.
- **Acções Comunitárias em Educação e Formação, Guia para Portugal**, Ministério da Educação, Setembro 1991.
- **Les jeunes dans la Communauté Européenne: Vers un programme pour la recherche et pour la politique**, Rapport préparé par Lynne Chisholm et Jean-Marie Bergeret, Commission des Communautés Européennes, Task Force Ressources humaines, éducation, formation, jeunesse, juin 1991.
- **Le statut des jeunes entre la vie scolaire et la vie professionnelle dans certains pays membres du Conseil de l'Europe**, Les éditions du Conseil de l'Europe, 1992.
- "Parecer sobre o emprego na Europa", in Jornal Oficial das Comunidades Europeias, Nº C161, de 14 de Junho de 1993.
- **Quadro Comunitário para o Emprego** (apresentado pela Comissão), COM(93) 238 final, Bruxelas, 26 de Maio de 1993.

- Relatório da Comissão ao Conselho, ao Parlamento Europeu e ao Comité Económico e Social - Programas Comunitários de educação e formação 1986-1992, Relatório sobre os resultados, COM(93) 151 final, Bruxelas, 5 de Maio de 1993.
- Dossier Ninho de Empresas de Lisboa, Fundação da Juventude.
- Ninho de Empresas: Regulamento do concurso para os Gabinetes do Ninho de Empresas de Lisboa, Fundação da Juventude, 1993.
- Ninho de Empresas: Dossier de candidatura, Fundação da Juventude.
- Relatório de Actividades do FAJE III, Associação Nacional de Jovens Empresários.
- Portaria nº 606-A/93, Diário da República I Série-B, nº 149, de 28/06/1993, que cria o Sistema de Incentivos a Jovens Empresários.
- Decisão do Conselho de 29 de Junho de 1991, relativa à adopção do programa "Juventude para a Europa" (segunda fase), (91/395/CEE), publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 217, de 06/08/1991.
- Rapport de la Commission sur la mise en oeuvre du programme PETRA, 1988-1991, COM(93) 48 final, Bruxelles, le 11 février 1993.
- **Aprendendo para a realidade** - relatório de um seminário europeu sobre aprendizagem no âmbito dos Projectos de Iniciativas Jovens, publicado pelo Conselho de Juventude da Irlanda do Norte para a Comissão das Comunidades Europeias - Task Force Recursos Humanos, Educação, Formação e Juventude, PETRA, 1990.
- Evaluation report on the Youth Initiative Projects of the PETRA programme, Centro de Información, Gestión y Promoción del Empleo Juvenil, Madrid 1991.